



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

MINUTAEDITAL

UNIDADE REQUISITANTE-

GABINETE DO PREFEITO

PREGAO PRESENCIAL N:

01/2020 – Modo não Diferenciado

TIPO:

Menor preço POR ITEM

OBJETO:

Contratação de empresa para locação/montagem, instalação de equipamentos e seguranças como meio de suporte à realização dos festejos comemorativos da 29º Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração ao aniversário de 102 anos do município de Óleo.

FUNDAMENTO:

Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, e Decreto Municipal 1.473/2007, LC 123/2006, alterada pela LC n. 1.247/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Óleo, Praça Papa Paulo VI, 156, Óleo- Estado de São Paulo.

VENCIMENTO:

24/03/2020

HORÁRIO:

09:30 horas



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇAS COMO MEIO DE SUPORTE À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DA 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE ÓLEO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone _____

Data da retirada: ____/____/2020

Obtivemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óleo, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: administracao@pmoleo.sp.gov.br, ou via Correios.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação não diferenciada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo não diferenciado, objetivando a contratação de empresa para locação/montagem, instalação de equipamentos e seguranças como meio de suporte à realização dos festejos comemorativos da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração ao aniversário de 102 anos do município de Óleo, programadas para o período de 16 a 19 de abril de 2020, regida Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 1.473, de 14 de setembro de 2007, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe; após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

DATA: 24/03/2020

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Administrativa da Prefeitura - Setor de Licitações - Praça Papa Paulo VI, 156 – Centro – Óleo/SP – Fone: (14) 3357-1211

A sessão poderá ser suspensa para continuação da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

O valor total estimado da despesa é de R\$ 105.550,00 (Cento e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e será reservado na Unidade Orçamentária 02.04 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade Executora 02.4.02- Comemorações e Festividades; Funcional Programática: 13.932.0005.2.027; Elemento Econômico 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte 01 – Tesouro.

1- DO OBJETO

A presente licitação não diferenciada destinada contratação de empresa para locação/montagem, instalação de equipamentos e seguranças como meio de suporte à realização dos festejos



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

comemorativos da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração ao aniversário de 102 anos do município de Óleo, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do certame quaisquer interessados que preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital e, que, na fase de habilitação comprovem condições de atender o objeto licitado.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2** os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, sendo esta **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo consentimento do Pregoeiro.

3.4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando considerado, no entanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

MUNICÍPIO DE ÓLEO

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÓLEO

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

- 4.3- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em via única, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a correspondente procuração.
- 4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.5- Os interessados na autenticação de documentos pelo Pregoeiro e ou pelos membros da Equipe de Apoio deverão apresentar as cópias xerográficas acompanhadas dos respectivos originais para as pretendidas autenticações, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da sessão.

5 - **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, conforme Anexo VIII:

- a) Número do Pregão Presencial;
- b) Razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; e e-mail atualizados para contato; qualificação do preposto que representará a licitante durante a vigência do registro; banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
 - b.1) O endereço e C.N.P.J. Informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c) **DESCRIÇÃO DO OBJETO** da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital;
- d) **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;**
- f) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 5.2- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às Cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.3- **NÃO SERÁ ACEITO DESISTÊNCIA DE PROPOSTA, OU ITEM DA PROPOSTA, A PARTIR DE SUA ABERTURA** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 43, § 6º).
- 5.4- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.
- 6- **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
- 6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Prova de regularidade de tributos Municipais, Estaduais, e Federais;
 - Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
 - Prova de regularidade de débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
 - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); e, que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo – modelo Anexo V.
 - Para a licitante que apresentar proposta nos itens de 1,2,4, 5 e 7 do Anexo I do Edital, deverá apresentar:
 - j.1** - Certificado de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
 - j.2** – Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido ou prestado serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação devidamente Registrado junto ao Órgão competente;
 - j.3** – Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com vínculo com a empresa licitante, para a execução do objeto da licitação que poderá ser na qualidade de diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação através de contrato de Prestação de Serviços com firma devidamente reconhecida, ou Carteira de Trabalho e previdência Social, vínculo este que deverá existir até a data prevista para a abertura da presente licitação.
 - Certidão de regularidade junto a Polícia Federal, para o exercício das atividades de segurança, nos termos da portaria n. 3233/2012-DG/DPF/SP, dentro do prazo de validade.
- 6.2- As licitantes enquadradas como ME ou EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade,



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

6.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto ao Município de Óleo, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas alíneas “e” à “i” do item 6.1.

6.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 3 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

6.5- Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.1 não precisarão constar do “Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1- No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 7.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.11- Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.12- **NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTES EDITAIS.**
- 7.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos; ou
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 7.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6- A adjudicação será feita por **menor preço por item**.

9- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, decorrentes do fornecimento, montagem e desmontagem dos equipamentos e da prestação dos serviços de segurança.
- 9.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com as especificações do edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1- A montagem dos equipamentos deverão estar efetivadas e encerradas até as 12:00 horas do dia 16/04/2020 de forma atender aos horários e prazos determinados para realização das festividades, para fins de fiscalização do Corpo de Bombeiros e demais órgão competentes.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10.2- Constatada qualquer irregularidade, quanto às características e qualidades, os equipamentos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos pela empresa adjudicatária do item, de acordo com as especificações do edital, observado rigorosamente o prazo de que trata o item anterior.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será realizado dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Setor Contábil.

11.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá somente após a apresentação válida.

12 - DA AQUISIÇÃO

12.1- As contratações decorrente desta licitação serão formalizadas mediante assinatura de contrato entre as partes, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VI do presente ato convocatório.

12.2- A adjudicatária deverá assinar no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Município de Óleo para assinar o respectivo Contrato, juntamente com o Termo de Ciência e de Notificação – Anexo VII.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Óleo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, quais sejam: advertência, suspensão do direito de licitar com o Município, e declaração de idoneidade; garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 14.5-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não tiveram propostas adjudicadas ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Óleo, após a celebração da contratação.
- 14.6-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 14.7-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.8-** Integram o presente Edital:
- Anexo I** – Descrição do objeto;
 - Anexo II** – Modelo de procuração (credenciamento);
 - Anexo III** – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV** – Modelo de declaração de ME/EPP;
 - Anexo V** – Modelo de declarações;
 - Anexo VI** – Minuta do Contrato;
 - Anexo VII** – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
 - Anexo VIII** – Modelo de proposta.

15- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,
11 DE MARÇO DE 2020.

RUBENS ESTEVES ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LUCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO

Contratação de empresa para locação/montagem, instalação de equipamentos e seguranças como meio de suporte à realização dos festejos comemorativos da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração ao aniversário de 102 anos do município de Óleo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação de Palco – Montagem e desmontagem de 1 (um) Palco medindo 14,00 x 10,00 metros contendo lona anti chamas, 02 áreas de serviço lateral medindo 4,00 x 3,00 metros cada fechadas e coberta com lonas anti chamas em formato de 2 águas , com guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas do corpo de bombeiros 02 torres de sustentação fly com medindo 8,00 x 2,00 metros cada, housemix coberta medindo 4,00 x 3,00, 02 camarins coberto medindo 04 x 04 metros. Período de utilização: 12h00 do dia 16 até 24h00 do dia 19/04/2020.		
02	01	UN	Locação e Serviços de Sistema de som 6x6 Iluminação e Gride – contendo 16 caixas de som para grave contendo 2 alto-falantes de 18" cada com seus devidos amplificadores. 24 caixas de som tipo linearray contendo 02 alto-falantes de 12" cada e drive de com seus devidos amplificadores. 08 monitores com 02 alto-falantes de 12" cada e drive com seus devidos amplificadores. Side contendo 02 caixa trapezoidal ou LineArray com 02 auto – falantes de 12" e drive e 02 caixa de graves com 02 auto – falantes de 18" por lado com seus devidos amplificadores. 02 amplificador de guitarra de 100 watts valvulado com 02 alto-falantes de 12" 01 amplificador de contra baixo com cabeçote de 1600 watts RMS e caixa com 8 auto – falantes de 10" 01		



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

			<p>bateria completa com peles hidráulica e novas. 01 aparelhos de reprodução de áudio 02 mesas de som digital 48 canais e 24 auxiliares 01 multi-cabo com 56 vias spritado com 100 metros 02 sub-snake com 20 vias e 15 metros. 01 kit microfone para bateria completo com 09 peças 01 kit micrifone para percursão com 09 peças 10 microfones sem fio de longo alcance . 20 microfones com fio modelos diversos conforme necessidade do evento. 20 direct Box passivo 24 pedestais 12 praticáveis pantográficos ou telescópico medindo 2,00 x 1,00 cada em alumínio revestido com carpete ,01 grid em treliça em alumínio aeronáutico linha Q 30 nos pés , Q 50 ou Q 38 na parte superior medindo 12,00 frente x 08,00 fundo x 06,00 altura Todo sistema de cabeamento necessário para realização do evento. Sistema de iluminação contendo 32 canhões par ledrgbw , 24 canhões par 64 # 5 de 1000 watts cada, 12 elipso com lampada de 750 watts com iris , 12 mini brutt com 06 lâmpadas de 650 watts cada, 10 strobo de 3000 watts, 24 muvembeam 200 5r com 18 canais (minimo) , 02 maquinas de fumaça de 3000 watts cada abastecidas com fluido neutro ,dois ventiladores , sistema de maimpower digital com 04 dimmer com 12 canais de 4000 watts cada ,04 modulo dijuntor com 12 canais de 4000 watts e 04 spriter com 6 saidas ,01 mesa de iluminação com capacidade de alocar até 100 aparelhos com monitor externo,02 canhão seguidor beam 7R ,sistema completo de cabeamento dmx e ac incluindo cabo ac de 95 mm trifásico com 50 metros para ligação do sistema , todo sistema de sonorização e iluminação deverá estar aterrado.</p> <p>Período de utilização: 12h00 do dia 16 até 24h00 do dia 19/04/2020.</p>		
03	04	Diária	<p>Locação e Manutenção (com coleta de efluentes) de 20 (vinte) eco banheiros Químicos em locais pré determinados, com fornecimento de produtos químicos, desinfetantes, papel e demais suprimentos necessários e serviços de higienização durante todo o evento. .</p> <p>Período de utilização: 12h00 do dia 16 até 24h00 do</p>		



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

			dia 19/04/2020.		
04	01	UN	Locação e manutenção de material elétrico Moto gerador sendo 02 geradores de 260 kva sendo 01 para uso contínuo e 01 para uso em standby, 08 caixas para distribuição da rede elétrica, 60 refletores vapor metálico de 400 watts, 400 metros de cabo 120mm, 400 metros de cabo 95mm, 700 metros de cabo PP 2 x 6mm serviços de responsabilidade do locador ligação trifásico+neutro para praça de alimentação, palco, e iluminação de arena, iluminação das tendas, camarotes, arquibancadas, corredores, entrada, saídas, banheiros, e fundo das querências, 02 eletricitistas devidamente munidos de EPIs e equipamentos necessários para execução dos serviços e plantão durante todos os dias de evento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, ARTs e abastecimento de combustível dos geradores ficarão por conta do locador, montagem, desmontagem e instalação. Período de utilização: 12h00 do dia 16 até 24h00 do dia 19/04/2020.		
05	04	Diária	Prestação de Serviço de 20 seguranças com certificado atualizado e uniformizados incluindo alimentação durante os 4 dias do evento.		
06	04	Diária	Locação de 7 contadores de público com sensores de fotocélula para contagem de fluxo de pessoas em tempo real com rampas p/ fixar os contadores 1 display e 1 funcionário durante os 4 dias de evento Período de utilização: 12h00 do dia 04 até 24h00 do dia 08/04/2018.		
07	02	UN	Locação de painel de LED de alta resolução p10mm medindo 5,00 x 3,00 6 MM cada sustentados por treliças q30 com transmissão ao vivo do evento incluso com 02 câmeras, rodeio digital, serviços de montagem desmontagem		



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

		Período de utilização: 12h00 do dia 04 até 24h00 do dia 08/04/2018.		
--	--	---	--	--

Para todos os itens, a Licitante deverá manter equipe de manutenção de apoio em caso da necessidade de reparo e manuseio dos equipamentos.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), _____, RG n. _____, CPF n. _____, (cargo), residente na Rua _____, _____, na cidade de _____, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.(a) _____, RG n. _____, CPF n. _____, (cargo), residente a Rua _____, na cidade de _____, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante o MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, a fim de participar do Pregão Presencial n. 04/2018, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, e tudo mais que for lícito e necessário para ao fiel cumprimento do presente mandato, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Federal n. 10.520/02.

Por ser verdade assina o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade
(RECONHECER FIRMA)



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

_____ (Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CPF/CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N 01/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 01/2020**, realizado pelo Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____, de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, o Decreto Municipal n. 4.954 de 29/11/2010;

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos do Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

CONTRATO QUE EM SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO E A EMPRESA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223 764/0001-47, com sede à Praça Papa Paulo VI, 156, na cidade de Óleo/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rubens Esteves Roque, brasileiro, casado, aposentado, RG n. _____ e CPF n. _____, residente e domiciliado a Rua _____, Óleo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, estabelecida à _____, _____, na cidade de _____, neste ato por seu representante legal Sr. _____, _____, _____, RG n. _____, e CPF n. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2020**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 1.473, de 14 de setembro de 2007, LC 123/2006, LC 147/2014, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA se compromete nos termos de sua proposta vencedora a fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, _____ com as seguintes características:

_____, objeto do Edital de Pregão Presencial n. 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- O objeto constante na cláusula primeira deverá ser entregue devidamente testado e em condições de funcionamento e de uso imediato dentro dos prazos constantes do edital do Pregão Presencial n. 01/2020, de forma a possibilitar a realização dos festejos da 29ª Festa do Peão Boiadeiro de Óleo em comemoração ao 102º Aniversário de Emancipação Política do município de Óleo, na forma e condições programadas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2020, publicação dos avisos, especificações e propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura do pregão, homologação do processo licitatório pelo Prefeito, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela cessão do(s) equipamento(s) especificado(s) na cláusula primeira a importância de R\$ _____ (_____), em até 10 (dez) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas originárias da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade Executora 02.4.02- Comemorações e Festividades; Funcional Programática: 13.932.0005.2.027; Elemento Econômico 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte 01 – Tesouro.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura para terminar com o encerramento das festividades e desmontagem e retirada dos equipamentos locados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTE

O preço ofertado e contratado permanecerá fixo e irajustável.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

A inobservância de qualquer cláusula do presente contrato sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total previsto na cláusula segunda, sem prejuízo das demais penalidades legais, previstas em legislação específica.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA

Conforme compromisso decorrente de sua participação no certame licitatório promovido pela CONTRATANTE na modalidade Pregão Presencial n. 01/2020, a CONTRATADA responde pela segurança dos equipamentos cedidos e por eventuais danos à Administração ou a terceiros.

A contratada deverá apresentar ART – Anotações de Responsabilidade Técnica – junto ao CREA, emitido por responsável técnico qualificado, conforme especificação, necessidade e exigência de cada item, nos termos do Decreto Estadual n. 56.819, de 10.03.2011.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Óleo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n. 1.473, de 14 de setembro de 2007.

11.2- As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Fica ajustado ainda que:

11.2- Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n. 1.473, de 14 de setembro de 2007; Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

11.3-Fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
___ DE _____ DE 2020.

RUBENS ESTEVES ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ RG _____

2 _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação/montagem, instalação de equipamentos e seguranças como meio de suporte à realização dos festejos comemorativos da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração ao aniversário de 102 anos do município de Óleo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óleo.

CONTRATADA: _____

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidas de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óleo

Nome e Cargo: RUBENS ESTEVES ROQUE – Prefeito Municipal de Óleo

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: rubenser.oleo@outlook.com

ASSINATURA: _____

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

_____, _____ de _____ de 2020.

Prezados Senhores:

Desejando participar do **PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2020**, apresentamos a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Qualificação do preposto da detentora do registro durante a vigência do ajuste:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa.

OBJETO: Contratação de empresa para locação/montagem, instalação de equipamentos e seguranças como meio de suporte à realização dos festejos comemorativos da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro em comemoração ao aniversário de 102 anos do município de Óleo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					

Carimbo e Assinatura do responsável